



Número: **0001988-88.2014.8.15.2001**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **18/02/2014**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Usucapião Extraordinária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOAO MATIAS DOS SANTOS NETO (AUTOR)			
Maria Irena da Silva (AUTOR)		JOSE FIRMINO DE FREITAS NETO (ADVOGADO)	
Josimar Bernardo da Silva (AUTOR)		JOSE FIRMINO DE FREITAS NETO (ADVOGADO)	
inativar (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
20392 926	08/04/2019 16:30	Certidão	Certidão



Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Número do Processo: 0001988-88.2014.8.15.2001
Classe: USUCAPIÃO (49)
Assunto: [USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA]
Polo ativo: AUTOR: MARIA IRENA DA SILVA, JOSIMAR BERNARDO DA SILVA
Polo passivo: RÉU: INATIVAR

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, em cumprimento ao despacho, procedí a remessa de edital para a devida publicação;

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. A DRA. GIANNE DE CARVALHO TEOTONIO MARINHO, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei. FAZ SABER, que tramita perante este Juízo, os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (Processo n. 0001988-88.2014.8.15.2001), ajuizada por MARIA IRENE DA SILVA e JOSIMAR BERNARDO DA SILVA, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na rua Orlando Pereira de Brito, 674, Cristo Redentor, nesta Capital, alegando em síntese, que há mais de 20 anos, se mantém na posse mansa, pacífica e ininterrupta e com entusiasmo de proprietário do terreno que comprou, ou seja na rua Orlando Pereira de Brito, terreno este que mede 10m,00 de frente por 30m,00 de ambos os lados, na quadra denominada 0223, setor 28, do loteamento Cidade Jardim Cristo Redentor; FINALIDADE: citação dos eventuais interessados, incertos e desconhecidos, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, oferecer contestação, valendo o silêncio como resposta a implicar em revelia. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, indo publicado na forma da lei. Cumpra-se. João Pessoa, 08/04/2019. Eu. Jose Alberto de Albuquerque Melo – Téc. Judiciário.

Juíza GIANNE DE CARVALHO TEOTONIO MARINHO

Segunda Vara Cível da Capital



JOÃO PESSOA, 8 de abril de 2019
JOSE ALBERTO DE ALBUQUERQUE MELO

